



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 018/2018
Decisão : 104/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.2.4.
Referência : Auto de Infração nº 10.979/2015
Interessado : Polo Combustíveis e Transportes Ltda

EMENTA: Aprova a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, em razão do Auto de Infração nº 10.979/2015, lavrado em 17 de dezembro de 2015, em desfavor da pessoa jurídica Polo Combustíveis e Transportes Ltda, por infração a alínea “a” do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 18, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10.979/2015 em desfavor da pessoa jurídica Polo Combustíveis e Transportes Ltda e considerando o parecer do Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela favorável à manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes, considerando que, foi regularizada a falta cometida, com a apresentação da ART nº 193671122015, no entanto esta foi registrada em 21/12/2015, ou seja, após a lavratura do auto, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela, Ronaldo Borin e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST